

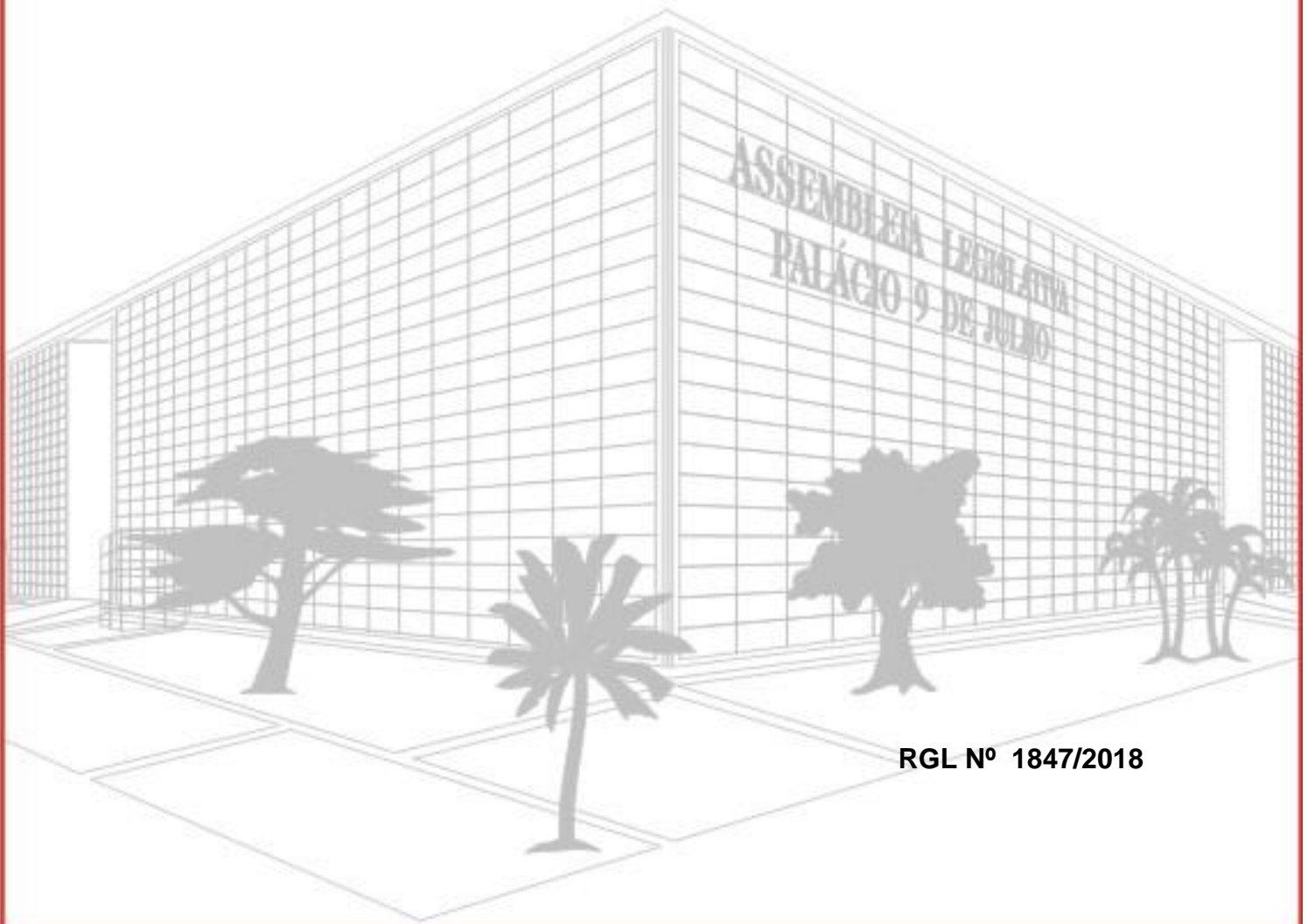


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 530, de 2018

Indica ao Sr Governador a aquisição de carro de transporte de cadáver para o Instituto Médico Legal, no Município de Diadema.

Autoria: **Deputado Coronel Telhada**



RGL Nº 1847/2018



INDICAÇÃO Nº 530, DE 2018

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV da Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que faça aquisição de carro de cadáver para o Instituto Médico Legal da cidade de Diadema.

JUSTIFICATIVA

O rol de direitos de personalidade é inesgotável. Quando o tema é a personalidade humana não cabe falar de taxatividade de direitos.

Não podemos limitar os direitos de personalidade, posto que são o mínimo para que se tenha a existência digna de um ser humano. Os direitos da personalidade tutelam a integridade do ser humano, vivo ou falecido.

Os mortos também possuem direitos, tanto que o Direito Penal tutela o sentimento de respeito pelos mortos, o que configura interesse individual coletivo, bem como um valor ético-social.

A presente propositura tem por objetivo complementar o quadro funcional da Secretaria de Segurança Pública, em especial, da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 20/4/2018

a) Coronel Telhada